

LEI N° 2493 DE 21 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no setor Centro de Acolhimento: Proteção e Dignidade, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U , ,							
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR			
02.007.001.08.244.0110.2562	129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	50.000,00			
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	65.000,00			
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.13.00	30.000,00			
TOTAL				145.000,00			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do artigo 2°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
01081 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000	Manut IGD PBF Bolsa Família	31.90.11	129	50.000,00
00159 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000	Juros Amortização Divida INSS	32.90.21	100	65.000,00
00332 - 020304 13 392 0109 1.0138 0000	Apoio Realização Festas Tradicion	33.90.39	100	30.000,00
	TOTAL			145.000,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL